

**Item 67.21**

Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2018 (nº 3.754/2021, na Câmara dos Deputados), que "Estabelece a Lei das Ferrovias; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e as Leis nºs 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.636, de 15 de maio de 1998, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.257, de 10 de julho de 2001, 10.636, de 30 de dezembro de 2002, 12.815, de 5 de junho de 2013, 12.379, de 6 de janeiro de 2011, e 13.448, de 5 de junho de 2017; e revoga a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973".

## Veto Parcial nº 67, de 2021

Descrição	Câmara dos Deputados							Senado Federal							Resultado
	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	
	a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		
67.21.022 inciso III do § 12 do art. 64															Destacado
67.21.023 inciso IV do § 12 do art. 64															Destacado
67.21.024 "caput" do art. 66															Destacado
67.21.025 § 1º do art. 66															Destacado
67.21.026 § 2º do art. 66															Destacado
67.21.027 "caput" do art. 67															Destacado
67.21.028 § 1º do art. 67															Destacado
67.21.029 § 2º do art. 67															Destacado
67.21.030 § 3º do art. 67															Destacado
67.21.031 § 3º do art. 176-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a redação dada pelo art. 69 do projeto															Destacado
67.21.032 "caput" do art. 58 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com a redação dada pelo art. 72 do projeto															Destacado
67.21.033 § 1º do art. 58 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com a redação dada pelo art. 72 do projeto															Destacado
67.21.034 § 2º do art. 58 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com a redação dada pelo art. 72 do projeto															Destacado
67.21.035 "caput" do art. 74															Destacado
67.21.036 inciso VI do "caput" do art. 11 da Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002, com a redação dada pelo art. 74 do projeto															Destacado
67.21.037 § 4º do art. 11 da Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002, com a redação dada pelo art. 74 do projeto															Destacado
67.21.038 art. 79	Não Apreciado							43	4	0	1	0	48	48	Mantido